

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1683/2023

SEI N.º 1260.01.0147495/2022-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 961, de 11 de novembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Passos, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Professor Ananias Emerenciano	Av. Perimetral, 538, B. Coimbras
E.M. Professora Amélia Jabace	Travessa Dezoito de Setembro, 155
E.M. Professora Luzia de Abreu Silva	R. Joaquim Piantino, 81, B. São Benedito

SRE – Passos

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/11/2023